



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor					nº do prontuário
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global	
Página	Artigo: Anexo: Meta 3 Estratégia 3.9	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se estratégia 3.9 da Meta 3, do Anexo do PL 8.035/10 passa a ter a seguinte redação:

Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero e étnico-racial, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

JUSTIFICAÇÃO:

As pesquisas específicas vêm indicando que, além dos aspectos mencionados na redação original, o preconceito e a discriminação étnico-racial também são importantes fatores de intolerância nas escolas, com reflexos diretos no desempenho dos estudantes. Por isso, tanto os enfoques já contemplados na redação original quanto o aspecto étnico-racial foram reconhecidos na CONAE como desafios a serem enfrentados pelo Estado, que deve atuar pelo reconhecimento e pela garantia do direito à diversidade. Neste sentido, dispõe o texto final aprovado na Conferência: “[políticas públicas que] Assegurem que o direito à diversidade pautado em uma concepção de justiça social, respeito às diferenças e compreensão do mundo do trabalho tenha o combate a todo e qualquer tipo de racismo, preconceito, discriminação e intolerância como eixos orientadores da ação, das práticas pedagógicas, dos projetos político-pedagógicos e dos planos de desenvolvimento institucional da educação pública e privada, em articulação com os movimentos sociais” (p. 129).

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR